



DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

Definição

É a possibilidade, mediante solicitação do interessado, de subtrair do tempo de serviço, já averbado, uma parte do período, para fim de averbação em outro órgão.

Público-alvo

Servidores ativos do quadro permanente de pessoal.

Requisitos básicos

1. A averbação não ter surtido efeitos jurídicos ou financeiros na Instituição onde a averbação se efetivou primeiro.

Documentação necessária

1. Requerimento geral solicitando Desaverbação do Tempo de Serviço, informando o período desejado.

Procedimentos do processo

| Etapa | Quem faz? | O que faz? |
|-------|-----------------|--|
| 1 | Servidor | Abrir processo solicitando a desaverbação do tempo de serviço no qual ele quer averbar em outro órgão, anexar a documentação necessária e encaminhar à DLCP. |
| 2 | DLCP | Analisar a documentação e as conformidades legais. <ul style="list-style-type: none">• Se não forem cumpridas todas as exigências legais: Dar ciência ao interessado do indeferimento e encaminhar ao NDPI para arquivamento.• Cumpridas todas as exigências legais: Providenciar a certidão do período desaverbado. Enviar uma via da certidão ao servidor, que irá encaminhar ao órgão onde ser averbado. Encaminhar o processo à DCPS. |
| 3 | DCPS | Fazer as devidas anotações junto ao sistema, das desaverbações. Encaminhar o processo ao NDPI. |
| 4 | NDPI | Arquivar o processo. |

Contato

Divisão de Legislação e Controle de Processos - DLCP



- E-mail: dlcp@progep.ufpb.br
- Telefone: (83) 3216-7349
- SIGRH: Menu Servidor > Solicitações > Solicitações eletrônicas > Realizar Solicitação eletrônica

Obs.: Entrar em contato, preferencialmente, via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.

Fundamentação legal

Nota Técnica nº 12/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS (INSS).

Tempo médio de execução

30 dias.

Fluxo de processo

